



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO "ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA"



PROJETO DE LEI Nº 17A/2013, DE 17 DE MAIO DE 2013

Acrescenta inciso V ao art. 87 do Código de Posturas Municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescentado ao art. 87 da Lei Municipal 1.044, de 5 de dezembro de 1977 (Código de Posturas Municipais), o inciso V, com a seguinte redação:

Art. 87 - É expressamente proibido nas ruas da cidade e bairros rurais:

(...)

V – abandonar veículos em mau estado de conservação.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 17 de maio de 2013.

Rodrigo Elisio de Souza
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO "ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA"



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores,

Este projeto de lei visaproibir o abandono de veículos em mau estado de conservação nas vias públicas da cidade e de bairros rurais, costume que vem se alastrando em nosso município.

Os veículos abandonados nas ruas causam poluição visual e podem abrigar animais peçonhentos e nascedouros de mosquitos transmissores de doenças.

Inserindo esse novo inciso no Código de Posturas, cria-se um instrumento para a fiscalização de posturas, que pode aplicar as penas previstas na lei, sobretudo as multas.

Por isso, peço a compreensão de nossos pares para aprovar este projeto.

Santa Rita do Sapucaí, 17 de maio de 2013.

Rodrigo Elisio de Souza
Vereador